

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2020

PESQUISA DE MERCADO ACERCA DE SOLUÇÕES INFORMATIZADAS WEB EDUCACIONAL

O Diretor Executivo do **Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA)**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a necessidade premente de disponibilização de solução informatizada de plataforma web educacional com infraestrutura de comunicação unificada e logística de sala de aula virtual, **prorroga o prazo concedido aos interessados para se manifestarem acerca do Chamamento Público N.º 01/2020**, publicado em 16 de abril de 2020, na edição do DOM/SC n.º 3113, páginas 1208-1211, cujo prazo inicial encerrou em 04 de maio de 2020. Desta forma, torna pública a

PRORROGAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO,

visando à obtenção de propostas de pessoas jurídicas interessadas na disponibilização gratuita de solução informatizada de plataforma web educacional com infraestrutura de comunicação unificada e logística de sala de aula virtual.

Os serviços a serem prestados devem atender aos requisitos mínimos elencados na Descrição do Objeto (Anexo I deste Aviso).

Para tanto, concede-se aos interessados o prazo de 10 (dez) dias úteis, referente ao **período de 06 de maio a 19 de maio de 2020**, para a apresentação de proposta, contendo o detalhamento da solução informatizada que possui, a ser enviada ao e-mail ciga@ciga.sc.gov.br, com o assunto 'Aviso n.º 01/2020 - Chamamento Público para Pesquisa de Mercado acerca de Soluções Informatizadas Web Educacional', a fim de que a Administração, a par dos possíveis sistemas já existentes, melhor instrua o respectivo processo administrativo para este objeto.

Em relação às informações da pessoa jurídica interessada em prestar gratuitamente os serviços em comento, deve-se instruir a proposta a ser apresentada com a:

- 1) caracterização completa da empresa (endereço completo, acompanhado de telefones existentes); e
- 2) data e o local de expedição.

Florianópolis, 05 de maio de 2020.

GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Chamamento de pessoas jurídicas, interessadas em disponibilizar gratuitamente solução informatizada de plataforma web educacional com infraestrutura de comunicação unificada e logística de sala de aula virtual, com ferramentas para aproximadamente 90.000 professores e gestores educacionais, além de, aproximadamente, 490.000 de alunos no processo de ensino e aprendizagem para o dia a dia das escolas municipais catarinenses, sem considerar o número de estudantes em creches e em pré-escolas. Essa solução precisa ter como base a computação em nuvem na modalidade de software como serviço (SaaS), com contas individuais, permitindo conversas individuais e em grupo em forma de 'chat' ou vídeo chamadas, calendário individual e de grupos, incluindo possível integração com atividades de sala de aula, permitindo simular o ambiente de sala de aulas de forma síncrona entre alunos e professores. O ambiente deve dispor ainda de local de armazenamento, tanto privado quanto coletivo, de conteúdo e um conjunto de ferramentas integradas que possibilite a edição de textos, planilhas, apresentações, edição de áudio e vídeo, incluindo a edição compartilhada de documentos para as atividades em grupo e, por fim, os serviços de caixa de e-mails individuais.

2. JUSTIFICATIVA

Considerando a missão do CIGA de *"prover soluções tecnológicas para a melhoria da gestão pública"*, observados os princípios da economicidade e da eficiência, por meio da implementação de políticas públicas que permitam e disponibilizem o acesso aos avanços tecnológicos aos municípios consorciados;

Considerando a necessidade de disseminação da cultura e do trabalho colaborativo na rede educacional em todo o Estado de Santa Catarina, além da motivação das equipes e integração entre as diferentes unidades;

Considerando a necessidade do trabalho em equipe, da maior aproximação entre alunos e professores, bem como da ampliação do conhecimento;

Considerando a Resolução CIGA N.º 178, de 07 de abril de 2020, que instituiu o projeto 'Educação Conectada' com foco em melhorias tecnológicas e de qualificação de professores, por meio de contratação de serviços, equipamentos e capacitação, bem como autorizou o credenciamento ou chamamento público de empresas que forneçam contas de e-mails gratuitamente, exclusivamente, para a educação;

Considerando a instituição oficial pelo CIGA dos domínios: edu.ciga.sc.gov.br e edu.sc.gov.br, para uso exclusivo da área de educação, os quais estão vinculados ao projeto do CIGA 'Educação Conectada';

Considerando que o gerenciamento deste projeto pelo CIGA simplificará a disseminação da plataforma web educacional e suas ferramentas, bem como facilitará o acesso aos serviços, nos municípios catarinenses.

Resolve realizar a presente chamada.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1 Os serviços ofertados deverão ser integrados, em todas as características funcionais e não funcionais, para todos os usuários da solução, indiferente da condição comercial ou propósito de uso, ou seja, plataforma homogênea para recursos, funcionalidades e configurações.

3.2 O CIGA poderá ser o órgão centralizador e gerenciador do contrato em prol de seus municípios consorciados.

3.3 O CIGA disponibilizará e gerenciará os domínios 'edu.sc.gov.br' e 'edu.ciga.sc.gov.br', incluindo a criação de subdomínios com o nome dos municípios consorciados, quando necessário.

4. REQUISITOS GERAIS DA SOLUÇÃO

4.1 As especificações descritas neste documento são mínimas, e quando existirem limites máximos de parâmetros estes serão descritos explicitamente.

4.2 A solução deverá prover os serviços de comunicação e colaboração on-line baseada em computação em Nuvem (*Cloud Computing*), na modalidade de software como serviço (SaaS – Software as a Service). A infraestrutura de armazenamento, processamento e transmissão de dados deverá ser fornecida e mantida pela CONTRATADA ou PROVIDORA dos serviços, ficando o CIGA ou a Secretaria Municipal de Educação responsável pelo provimento dos meios de acesso aos serviços.

4.3 Entende-se como serviços de comunicação e colaboração em nuvem um conjunto de ferramentas que possibilite gerenciamento e provisionamento de comunicações eletrônicas: e-mail, mensagens instantâneas de texto (chat), conferência por voz e videoconferência na web (chamadas de voz e chamadas de áudio e vídeo), edição e armazenamento de arquivos, bem como deve possibilitar o compartilhamento e a publicação de informações (agenda/calendário, contatos, tarefas), necessários à implantação e fornecimento de solução de comunicação unificada.

4.4 A solução deverá proporcionar disponibilidade, integridade e a segurança de todas as informações do CONTRATANTE que sejam gerenciadas e armazenadas pela CONTRATADA ou PROVEDORA.

4.5 A PROPONENTE deverá, além de atender aos requisitos mínimos, disponibilizar as funcionalidades existentes na sua plataforma, de forma gratuita para as Secretarias Municipais dos municípios consorciados.

4.6 A disponibilização de novas funcionalidades e capacidades não poderão provocar interrupções na operação da solução, de forma que os usuários tenham acesso aos novos recursos sem interrupção dos serviços, sendo as mesmas disponibilizadas automaticamente, ou com a autorização do administrador.

4.7 A solução deverá possuir desempenho suficiente para atender ao volume de usuários, dados e transações demandados pela CONTRATANTE, sem degradação de desempenho, indiferentemente da quantidade de usuários em operação.

4.8 As funcionalidades da solução deverão ser executadas integralmente a partir de um dos navegadores web suportados, ou seja, possibilitar o acesso a todos os recursos da solução sem a necessidade de um software cliente instalado nas estações de trabalho, salvo em caso de dispositivos móveis como tablets e smartphones, os quais deverão, quando necessário, contar com aplicativos específicos em suas lojas on-line para acesso a essas funcionalidades sem custos adicionais para a CONTRATANTE.

4.9 A solução deverá possuir recurso que permita a localização de arquivos e mensagens em sequência de caracteres (ferramenta de busca).

4.9.1 Permitir ao usuário a execução de pesquisas em mensagens, anexos e arquivos de sua área de armazenamento.

4.10 A solução deverá possibilitar a portabilidade de toda informação armazenada de propriedade da CONTRATANTE, bem como de toda base de e-mails dos usuários cadastrados pela CONTRATANTE, em caso de encerramento dos serviços. Tal possibilidade de portabilidade deverá ficar disponível por um período mínimo de 30 (trinta) dias.

5. DOS RECURSOS MÍNIMO DISPONÍVEIS

5.1 Correio Eletrônico (e-mail).

5.2 Contatos e Grupos de Distribuição.

5.3 Agenda/Calendário.

5.4 Comunicação Instantânea:

5.4.1 A solução deve prover o serviço de envio de mensagens instantâneas (chat) entre usuários internos e usuários externos autorizados, utilizando a mesma plataforma (em computadores) ou aplicativo (em smartphones e tablets);

5.4.2 O serviço deve possuir total integração com toda a plataforma;

5.4.3 Deve permitir realização de chamadas de voz, por meio da ferramenta;

5.4.4 Deve permitir o envio de imagens, por meio do comunicador; e

5.4.5 Deve permitir identificação do status de disponibilidade dos usuários (disponível, ocupado, ausente).

5.5 Videoconferência:

5.5.1 A solução deve prover o serviço de videoconferência para reuniões e aulas on-line, devendo suportar a transmissão de áudio e vídeo simultaneamente, individualmente, ou em grupos;

5.5.2 O serviço deve possuir integração com toda a plataforma;

5.5.3 Deve permitir convites à usuários externos para realização da videoconferência;

5.5.4 Os *streamings* de áudio e vídeo deverão ser criptografados ponta a ponta; e

5.5.5 Deve possibilitar o compartilhamento de tela entre os participantes da videoconferência.

5.6 Criação e Publicação de Sites:

5.6.1 A solução deve permitir a criação de sites com a utilização de elementos como: imagens, tabelas, vídeos e acesso a bancos de dados; e

5.6.2 Deve permitir que os usuários criem e gerenciem seus sites, sem necessidade de conhecimento de linguagem de codificação.

5.7 Transmissão de Vídeos:

5.7.1 A solução deve possibilitar a transmissão de vídeo ao vivo pela plataforma;

5.7.2 A solução deve possibilitar que qualquer usuário, desde que autorizado por um administrador local, efetue gravação de vídeos; e

5.7.3 Permitir a gravação/arquivamento automático do vídeo, a qual foi realizada a transmissão em tempo real.

5.8 Armazenamento de Arquivos e Colaboração:

5.8.1 A solução deve permitir ao usuário compartilhar documentos e controle de permissões de acessos em suas pastas e arquivos;

5.8.2 Deve permitir a edição on-line e em tempo real de documentos armazenados na nuvem;

5.8.3 Deve permitir a criação de documentos do tipo: texto, planilhas, desenhos e apresentações, permitindo a colaboração em tempo real dos mesmos;

5.8.4 Deve permitir compartilhamento de pastas e seu conteúdo armazenadas em nuvem;

5.8.5 Deve permitir a restrição de compartilhamento de arquivos para usuários externos;

5.8.6 Deve possibilitar a visualização de histórico de revisões dos documentos e reversão das mesmas.

6. SISTEMA OPERACIONAL DA SOLUÇÃO

6.1 A solução deve possibilitar acesso aos serviços disponibilizados por meio de Sistemas Operacionais Clientes multiplataforma, em 32 e 64 bits.

6.2 A solução deve possibilitar acesso aos serviços contratados por meio de dispositivos móveis (tablets, smartphones, etc.) multiplataforma.

6.3 Aplicativos (Cliente):

6.3.1 A solução deve possibilitar o acesso aos recursos e funcionalidades da plataforma por meio dos principais navegadores web (browser), sem a necessidade de instalação de aplicativos (clientes):

6.3.2 O acesso de todos os serviços contratados deverá ser feito através de conexão segura (HTTPS).

6.4 Aplicativos de Produção

6.4.1 A solução deve disponibilizar recursos para:

6.4.1.1 Criação e edição de documentos, apresentações e planilhas; e

6.4.1.2 Criação de formulários com disponibilização de resultados na ferramenta de planilha.

6.5 Aplicativo de Logística para Sala de Aula

6.5.1 A solução deve disponibilizar recursos para:

6.5.1.1 Possibilitar a criação de quantas turmas forem necessárias por professor;

6.5.1.2 Permitir o convite do professor titular da turma para outros professores ou coordenadores, possibilitando a interdisciplinaridade e acompanhamento da coordenação;

6.5.1.3 Distribuição de tarefas com interação dos professores e possibilidade de devolução para o aluno com comentários e melhorias;

6.5.1.4 Exportação das notas ou conceitos das tarefas e atividades para planilhas;

6.5.1.5 Lista de alunos para encaminhamento de correio eletrônico;

6.5.1.6 Integração com outras ferramentas descritas neste documento;

6.5.1.7 Permitir comunicação com os responsáveis dos alunos, de forma que os responsáveis possam receber no seu e-mail informações sobre as tarefas;

6.5.1.8 Permitir a reutilização de uma tarefa postada pelo professor em quantas salas de aula forem necessárias; e

6.5.1.9 Permitir ao professor selecionar os alunos para os quais a atividade será postada, possibilitando a definição de tarefas diferentes para diferentes grupos de alunos.

7. DA SEGURANÇA

7.1 A CONTRATADA se compromete a manter sigilo acerca das informações obtidas e geradas durante a vigência do contrato.